

ANEXO ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UND	QTD
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE COURO WETBLUE				
1.1	DESCARNADEIRA DE COURO	8453.10.90	RS	Un.	2
1.2	DIVISORA DE COUROS	8453.10.10	RS	Un.	1
1.3	MÁQUINA DE ESTIRAR E ENXUGAR COUROS WET BLUE	8453.10.90	IMP.	Un.	1
1.4	SISTEMA TRANSPORTE AÉREO	7315.81.00	RS	Un.	1
1.5	FULÃO DE MADEIRA	8453.10.90	RS	Un.	10
1.6	EMPILHADEIRA	8427.20.90	SP	Un.	2
2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE COURO SEMI-ACABADO				
2.1	MÁQUINAS PARA SECAR COUROS SEMI-ACABADO	8419.39.00	IMP.	Un.	1
2.2	MÁQUINAS PARA ESTIRAR E ENXUGAR COUROS SEMI-ACABADO	8453.10.90	IMP.	Un.	1
2.3	FULÕES PARA RECURTIMENTO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO	8453.10.90	RS	Un.	2
2.4	MÁQUINAS HIDRÁULICAS REBAIXADEIRAS DE COUROS OU PELES	8453.10.90	RS	Un.	1
2.5	MÁQUINAS DE LIXAR COUROS E/OU PELES	8453.10.90	RS	Un.	1
2.6	MÁQUINAS PARA RETIRAR PÓS DE PELES E/OU COUROS	8453.10.90	RS	Un.	1
2.7	MÁQUINAS PARA AMACIAR COURO ÚMIDO OU SECO	8453.10.90	RS	Un.	1
2.8	EMPILHADEIRA	8427.20.90	SP	Un.	2
2.9	CARREGADEIRA	8429.51.99	SP	Un.	2
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTO/OUTRAS ÁREAS AGREGADAS À PRODUÇÃO				
3.1	FILTRO PRENSA	8421.29.30	RS	Un.	2
3.2	SOPRADOR DE AR	8414.80.13	RS	Un.	3
3.3	CARREGADEIRA	8429.51.99	SP	Un.	2
3.4	CARREGADEIRA GRANDE	8429.51.19	SP	Un.	2

Protocolo: 296082

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos a RESOLUÇÃO Nº 031, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido, o art. 2-A à RESOLUÇÃO Nº 031, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.479.470-8, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, as saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.479.470-8." Art. 2º O Anexo I da Resolução de nº 031, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.479.470-8, de matérias primas, passa a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Anexo II da Resolução de nº 031, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.479.470-8, de máquinas e equipamentos, passa a vigorar conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reunião da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 12 de março de 2018.

ADNAN DEMACHKI

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM
1	URÉIA	3102.10.10
2	KCL (CLORETO DE POTÁSSIO)	3104.20.90
3	MAP (MONO AMÔNIO DE FOSFATO)	3105.40.00
4	SAM (SULFATO AMÔNICO)	3102.21.00
5	TSP (SUPERFOSFATO TRIPLO)	3103.11.00
6	SSP (SUPERFOSFATO SIMPLES)	3103.19.00
7	ENXOFRE GRANULADO	2503.00.90
8	BORO	3105.90.90
9	ZINCO	3105.90.90
10	COBRE	3105.90.90
11	MANGANÊS	3105.90.90
12	FERTILIZANTE MINERAL MISTO - WOLFTRAX	3105.90.90
13	NPK 01-20-20	3105.20.00
14	NPS 08-40 + 5%S	3105.59.00
15	NP 12-46 + 7%S	3105.59.00

ANEXO II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UND	QTD
1	CARREGADEIRA	8701.90.00	NACIONAL	U	3
2	EMPILHADEIRA	8427.20.90	NACIONAL	U	3
3	TRANSPORTADOR TUBULAR DE CORREIA BATCO 24120	8431.39.00	NACIONAL	U	2
4	TRANSPORTADOR TUBULAR DE CORREIA BATCO 2495	8431.39.00	NACIONAL	U	1
5	TRANSPORTADOR TUBULAR DE CORREIA BATCO TIPO PITSTOP 2400	8428.20.90	NACIONAL	U	3
6	BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA - PLATAFORMA 30,0M X 3,2M	8423.89.00	NACIONAL	U	1
7	PLATAFORMA DE DESCARGA TRASEIRA	8428.10.00	NACIONAL	U	1

Protocolo: 295713

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos a RESOLUÇÃO Nº 030, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido, o art. 2-A à RESOLUÇÃO Nº 030, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.543.021-1, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, as saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.543.021-1."

Art. 2º O Anexo I da Resolução de nº 030, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.543.021-1, de matérias primas, passa a vigorar conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reunião da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 12 de março de 2018.

ADNAN DEMACHKI

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NCM
1	URÉIA	3102.10.10
2	KCL (CLORETO DE POTÁSSIO)	3104.20.90
3	MAP (MONO AMÔNIO DE FOSFATO)	3105.40.00
4	SAM (SULFATO AMÔNICO)	3102.21.00
5	TSP (SUPERFOSFATO TRIPLO)	3103.11.00
6	SSP (SUPERFOSFATO SIMPLES)	3103.19.00
7	ENXOFRE GRANULADO	2503.00.90
8	BORO	3105.90.90
9	ZINCO	3105.90.90
10	COBRE	3105.90.90
11	MANGANÊS	3105.90.90
12	FERTILIZANTE MINERAL MISTO - WOLFTRAX	3105.90.90
13	NPK 01-20-20	3105.20.00
14	NPS 08-40 + 5%S	3105.59.00
15	NP 12-46 + 7%S	3105.59.00

Protocolo: 295718

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivos a RESOLUÇÃO Nº 038, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **ELBA EMPRESA DE LÁCTEOS LTDA.- EPP.**

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 038, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **ELBA EMPRESA DE LÁCTEOS LTDA.- EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento) calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas saídas internas e interestaduais, dos produtos fabricados neste Estado pela **ELBA EMPRESA DE LÁCTEOS LTDA.- EPP**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.266.056-9, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior."

Art. 2º Ficam revogados os arts. 3º e 5º da RESOLUÇÃO Nº 038, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa **ELBA EMPRESA DE LÁCTEOS LTDA.- EPP.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reunião da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 12 de março de 2018.

ADNAN DEMACHKI

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 296089

PORTARIA Nº 030/2018-GS/SEDEME
BELÉM, 28 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 -